



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.434, de 06 de fevereiro de 1996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.838, de 06 de fevereiro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **UNIÃO DE ESTUDANTES SANTA-CRUZENSES - UESC**, com sede na Rua Ernesto Alves, 678, nesta cidade, inscrita no CGCMF sob o nº 91.340.877/87, um auxílio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a dar cobertura de despesas decorrentes da restauração do prédio da **CASA DO ESTUDANTE SANTA-CRUZENSE - CESC**, localizada na Rua Thomaz Flores, 278, na cidade de Porto Alegre, Bairro Bom Fim.

ARTIGO 2º - O auxílio destinado pelo artigo 1º será liberado à referida entidade, parceladamente, mediante apresentação de laudo de medição expedido por técnico responsável pela fiscalização dos serviços executados.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para dar atendimento ao que dispõem os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.838, de 06 de fevereiro de 1996, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08080311.062 - Contribuição à UNIÃO DOS ESTUDANTES SANTA-CRUZENSES - UESC

4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (279).....	R\$ 35.000,00
Soma.....	R\$ 35.000,00

ARTIGO 4º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 3º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.08482471.044 - Construção do Centro de Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações (210).....	R\$ 35.000,00
Soma.....	R\$ 35.000,00

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

ARTIGO 5º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.062 - Contribuição à UNIÃO DOS ESTUDANTES SANTA-CRUZENSES - UESC

54 - Contribuição para restauração do prédio da CASA DO ESTUDANTE SANTA-CRUZENSE - CESC.....'	R\$ 35.000,00
Soma.....	R\$ 35.000,00

ARTIGO 6º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1996, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.044 - Construção do Centro de Cultura

51 - Construção do prédio do Centro de Cultura - 4.200,00 m2 (parcial).....	R\$ 35.000,00
Soma.....	R\$ 35.000,00

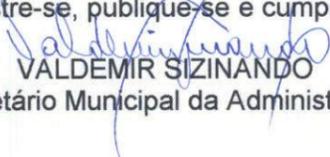
ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 1996.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração